



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SCR N.º 041/2018

João Pessoa, 17 de maio de 2018.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, VII e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da 2ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no dia 24 de maio de 2018, em Brasília/DF, conforme Ofício Circular TST.GP.JAP n.º 037/2018;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Titular **MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUSA** atua como Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, conforme ATO TRT GP N. 182/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Protocolo TRT n.º 000-06463/2018;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 23 de maio de 2018, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza do Trabalho Titular **MARIA LÍLIAN LEAL DE SOUSA** (Matrícula 140.200.595), relativas ao 2º período do exercício 2018, anteriormente aprazadas para o período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, restando-lhe um saldo de 14 dias que serão usufruídos a partir do dia 28 de maio de 2018.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor